

LEI Nº 154 de 07 de Junho de 2021

Ementa: “Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo suplementar para o fim que menciona, e dá outras providências.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 25 de maio de 2021, de autoria do Prefeito municipal Inácio Luiz Nobrega da Silva, o Projeto de Lei 008/2021(executivo), que **Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo suplementar para o fim que menciona, e dá outras providências**, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo suplementar ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando a construção de uma escola municipal com recursos de transferências do Governo do Estado da Paraíba, por meio do convênio nº 513/2019, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para suplementação de rubrica existente no orçamento com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	4040	Secretaria de Educação
Função	12	Educação

Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0004	Educação de Qualidade para Todos
Ação de Governo	1.6	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	750.000,00	
Fonte de Recursos	1520	Outras Transf.de Convênios do Estado

Total do Crédito: R\$ 750.000,00

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o saldo financeiro constante na conta concorrente específica do convênio citado no art. 1º, no Banco do Brasil Agência 2697-2 Conta nº 19.585-5 CONV 513/2019 AMPARO e que consta como superávit financeiro no final do exercício de 2020 no valor de R\$ 902.904,56 (Novecentos e dois mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), dos quais serão utilizados R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) para atender ao presente Crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 07 de Junho de 2021.

Publicado no Diário Oficial do Município em 07 de Junho de 2021

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO